

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 481/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 41/2021 PROCESSO № 25057.016838/2020-42

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1/IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, sediada na Rodovia Fernão Dias, s/n. – KM 947.4 – Galpão CD4 – Modulo B – Bairro dos Pires - Extrema - MG - CEP: 37.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ADRIANA MARIA DE MORAIS, brasileira, casada, coordenadora de vendas, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.378.984, expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 185.569.038-19 e por EVALDO BELLA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.507.280, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 135.356.018-00, no uso das atribuições que lhe confere a procuração anexa aos autos, tendo em vista o que consta no processo 25057.016838/2020-42 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 9.057 de 21/09/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 DE 26/05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem CELEBRAR o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1. O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 481/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 01(UM) EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA MODELO BRILLIANCE CT64 DE FABRICANTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V., INSTALADO NO INTO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, conforme projeto básico anexo aos autos.
- **1.1. SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, PARA 01(UM) EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA MODELO BRILLIANCE CT64 DE FABRICANTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V., INSTALADO NO INTO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, conforme proposta, doc.0037912093.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao contrato é de 12 (doze) meses com início na data de **16/12/2023** e encerramento em **16/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal total estimado é de R\$ 11.724,17 (Onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 140.690,05 (Cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023.
- **4.2.** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **5.1.** A contratada prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 7.034,50 (Sete mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- **5.2.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-substituto	Denise Santos Nascimento	174.735-7
Fiscal Técnico	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal Técnico-substituto	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal de Público Usuário	Cesar Mendes Rodrigues	194.390-0
Fiscal de Público Usuário-substituto	Flávio Medeiros	147.503-3

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 481/2021, assinado em 16 de dezembro de 2021, constante do Processo nº 25057.016838/2020-42 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA-FORO

É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste TERMO ADITIVO que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS
Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ADRIANA MARIA DE MORAIS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA EVALDO BELLA

AGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Morais**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bella**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 15/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0037911958 e o código CRC DEC28C3F.

Referência: Processo nº 25057.015714/2023-92 SEI nº 0037911958

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO

Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070

Site - www.into.saude.gov.br